



**TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR CONCURSO DE
REMOÇÃO E AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
PARA OS MEMBROS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO.**

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Administração e Previdência, torna público que fará realizar **CONCURSO DE REMOÇÃO e AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO** para os membros efetivos do Magistério Público Municipal lotados na Secretaria Municipal de Educação, regido pela Lei nº 2.517/86, Lei nº 2.915/88, Lei Complementar CMF nº 063/03 e Leis Complementares, para a Secretaria Municipal de Educação, o qual dar-se-á de acordo com as instruções gerais que fazem parte deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o concurso estarão abertas no período compreendido entre **as 8h do dia 21 de Outubro de 2010 até as 19h do dia 22 de Outubro de 2010**, via Internet, no endereço eletrônico: <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/>
- 1.1.1. Os candidatos sem acesso à Internet poderão comparecer a Gerência de Articulação de Pessoal da Diretoria de Administração Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Rua Conselheiro Mafra nº 656, Edifício Aldo Beck, sala 402, Centro, Florianópolis, nos dias 21 e 22 de Outubro de 2010, das 13h às 19h, e utilizar equipamento disponível, ou solicitar auxílio de pessoal treinado para orientar sua inscrição.
- 1.1.2. Para realizar a inscrição via Internet, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
 - a. informar sua matrícula e senha de consulta (contra-cheque)
 - b. informar a disciplina;
 - c. conferir os dados ;
 - d. confirmar a inscrição;
 - e. imprimir o protocolo.
- 1.1.3. A Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do protocolo.
- 1.2. Não poderá realizar a inscrição e se candidatar à remoção e ampliação da jornada de trabalho, o(a) profissional da educação que:
 - a) esteja em licença para tratar de assuntos particulares e acompanhar cônjuge;
 - b) esteja à disposição de órgãos não pertencentes à estrutura da Secretaria Municipal de Educação;
 - c) tenha sofrido pena disciplinar no período de 01/09/2008 à 30/09/2010 ou estiver respondendo processo disciplinar;
 - d) estiver readaptado ou em processo de readaptação;
 - e) tenha afastamento superior a 180 dias com código 58 e 60 previstos na Instrução Normativa nº 001/2005 no período de 01/09/2008 à 30/09/2010.

- f) tenha duas ou mais avaliações com conceito Atende Parcialmente (AP) ou uma avaliação com conceito Não Atende (NA) o estágio probatório, no período de 01/09/2007 à 30/09/2010.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1. Os candidatos serão classificados pela situação funcional cadastrada no Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Florianópolis até **30 de Setembro de 2010**.

2.1.1. A Classificação será efetuada de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

a) TEMPO DE SERVIÇO

Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Pontos	2	3	4	5	6	7	8	9	10

b) HABILITAÇÃO

Habilitação	I	II	III	IV	V	VI
Pontos	1	2	4	6	8	10

c) HORAS DE APERFEIÇOAMENTO

Referência	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Pontos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

d) ASSIDUIDADE

Faltas Injustificadas	0	1	2	3	4	5	Acima de 5
Pontos	10	8	6	4	2	1	0

2.2. A assiduidade será comprovada através do relatório de afastamento, referente ao efetivo exercício no magistério público municipal, no período de **01/09/08 a 30/09/10**.

2.2.1. Considerando o acordo coletivo de trabalho entre SINTRASEM e PMF, não serão computadas as ausências injustificadas registradas nos dias 12 e 20 de maio, 01 e 12 de julho e de 09 a 17 de agosto de 2010, decorrentes de paralisação e greve.

2.2.2. Para os candidatos que tenham retornado de Licença para Tratar de Assuntos Particulares e Acompanhar Cônjuge, a assiduidade será comprovada pelos últimos vinte e quatro meses de trabalho.

2.3. O candidato será classificado por cargo/área/disciplina, com a pontuação estabelecida no item 2.1.1, aplicada a seguinte fórmula:

$$Pt = Ts \times 2 + Hab \times 4 + Hap \times 3 + Ass \times 5$$

Onde:

Pt = Pontuação Total;

Ts = Classe;

Hab = Habilitação;

Hap = Referência;

Ass = Assiduidade

2.4. Em ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação na habilitação;
- obtiver maior pontuação nas horas de aperfeiçoamento;

- c) obtiver maior pontuação na assiduidade;
- d) obtiver maior pontuação na classe;
- e) for mais idoso.

3. DA AVALIAÇÃO

- 3.1. A avaliação e a classificação dos candidatos serão efetuadas por Comissão responsável pela elaboração do concurso, constituída através da Portaria nº 112/10, da Secretaria Municipal de Educação.

4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A classificação será divulgada no dia **03 de Novembro de 2010**, e a reclassificação, decorrente dos recursos, será divulgada no dia **12 de Novembro de 2010**, no site <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/educa> e no Centro de Educação Continuada, sito à Rua Ferreira Lima nº 82, Centro, Florianópolis.
- 4.2. Na divulgação da classificação deverá constar a pontuação de cada candidato.

5. DA ESCOLHA DE VAGAS

- 5.1. A escolha de vagas realizar-se-á no período de **16 a 19 de Novembro de 2010**, no Centro de Educação Continuada, sito à Rua Ferreira Lima nº 82, Centro, Florianópolis, conforme cronograma a ser divulgado juntamente com a reclassificação e o quadro de vagas.
- 5.2. Para participar da escolha de vagas, o candidato deverá:
 - a) apresentar o comprovante da inscrição ou a carteira de identidade;
 - b) assinar declaração de que não tem outro vínculo empregatício impeditivo de cumprir a ampliação da jornada de trabalho;
 - c) entregar, à Comissão Organizadora do concurso, declaração de outro vínculo empregatício, se houver, constando a carga horária semanal e o horário de trabalho, para a ampliação da jornada de trabalho.
- 5.3. A escolha de vagas será feita pela ordem de classificação e o atraso do candidato, na primeira chamada, implicará rebaixamento de sua classificação para o final da listagem.
- 5.4. Haverá uma primeira chamada, onde serão escolhidas as vagas preliminares. As vagas abertas durante a primeira chamada somente poderão ser preenchidas na segunda chamada e, as vagas abertas durante a segunda chamada, somente poderão ser preenchidas na terceira e última chamada.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Os efeitos legais do concurso terão vigência a partir do primeiro dia das atividades do ano letivo de 2011.
 - 6.1.1 Não será autorizada a designação e a concessão de licença prêmio durante o ano letivo de 2011, para o candidato que alterou sua lotação no Concurso de Remoção e Ampliação da Jornada de Trabalho.
- 6.2 É vedada a remoção dos servidores admitidos através do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2009 e dos demais servidores admitidos a partir de 10 de fevereiro de 2010, permitindo-se somente a Ampliação da Jornada de Trabalho.

- 6.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.
- 6.4 A inexatidão das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 6.5 O candidato é totalmente responsável pelas declarações que prestar no ato da inscrição.
- 6.6 É vedada a inscrição no concurso de membros pertencentes à referida Comissão.
- 6.7 O candidato que se sentir prejudicado poderá entrar com recurso nos dias **04 e 05 de Novembro de 2010**, no protocolo da Secretaria Municipal da Administração e Previdência, Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Edifício Aldo Beck, térreo, das 13h às 19h.
- 6.8 O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, e julgado pela própria Comissão.
- 6.9 Não será permitida escolha de vagas condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, via procuração pública ou particular com firma reconhecida e poderes específicos, onde haja, obrigatoriamente, menção a este Edital, devendo o procurador, no ato da inscrição ou da escolha de vagas, entregar além dos documentos exigidos por este Edital, a fotocópia legível de sua cédula de identidade e o instrumento de procuração.
- 6.10 Os atos decorrentes deste concurso serão homologados pela Comissão responsável pela elaboração do mesmo, através de seu presidente, e pelo Secretário Municipal de Educação e Secretário Municipal da Administração e Previdência.
- 6.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela elaboração do concurso.

Florianópolis, 30 de Setembro de 2010.

RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ
Secretário Municipal de Educação

CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL
Secretário Municipal da Administração e Previdência